

E-PROTOCOLO N.º 24.980.668-4

DATA: 11/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 389/2026

APROVADO EM 20/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR PROFESSOR SEGISMUNDO ANTUNES NETTO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de autorização para funcionamento do curso está indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e às providências do acervo bibliográfico específico para o curso. Encaminhar, antes do reconhecimento, a avaliação do Experimento Pedagógico, conforme estabelece o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

E-PROTOCOLO N.º 24.980.668-4

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos, bem como na Deliberação CEE/PR nº 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigada Escolar): Vigente até 13 de março de 2026

Licença Sanitária: Licença nº 907/2025 - Vigente até: 30 de outubro de 2026.

[...]

Biblioteca

Acervo Adequado

A biblioteca da instituição de ensino é ampla, bem-organizada possui mesas e cadeiras para realização de leituras e pesquisas, conta também com um sofá para acomodar melhor seus frequentadores e dispõe de um canto especial destinado a leitura com decoração que propicia uma harmonia e sensação de bem-estar além de incentivar o hábito de ler. O acervo bibliográfico da instituição de ensino possui mais de dezesseis mil obras entre livros didáticos e literários que atendem aos estudantes do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Formação de Docentes.

Quanto ao acervo bibliográfico específico exigido para a autorização do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, **o Colégio não dispõe atualmente do acervo específico integral para a nova habilitação, porém a gestão escolar está empenhada em prover parte do material necessário para o suporte teórico-prático das unidades.** (grifo nosso)

E-PROTOCOLO N.º 24.980.668-4

Laboratório de Química, Física e Biologia

A instituição possui um ótimo Laboratório de Biologia/Física/Química, com equipamentos e materiais pedagógicos para as realizações das aulas práticas, nele há três bancadas de granito com três pias e bancos, sendo duas de uso dos alunos e uma do professor, há armários de aço com chave onde são guardados os materiais que são utilizados pelos alunos acompanhados pelos professores, há registro de gás em cada bancada, os materiais de uso permanente são dispostos nas bancadas, ficando disponíveis para utilização. O laboratório possui diversos equipamentos, vidrarias, aparelhos e dispositivos que permitem a realização de inúmeras atividades com maior precisão e segurança.

Os laboratórios de informática são instalados em um espaço próprio para seu funcionamento, com número suficiente de computadores e equipamentos para atender a demanda dos alunos, com mesas e cadeiras adaptadas. As salas possuem 48,96m² e são arejadas, com boa iluminação tanto natural quanto artificial, com ar-condicionado, com cortinas, onde o espaço é muito bem organizado com computadores, netbooks e tablets.

Quadra Poliesportiva

Para as atividades de Educação Física, o colégio conta com quatro quadras esportivas, duas cobertas e duas descobertas para as atividades diversificadas.

Acessibilidade:

Quanto a acessibilidade, o colégio contam com rampas com corrimão que dão acesso as salas de aula e banheiro acessível. A Instituição possui manutenção constante, pois tanto as paredes quanto aos pisos se encontram em ótimo estado, percebendo-se que a higiene e a organização têm sido constante no ambiente escolar.

Termo de Cooperação Técnica com:

- Lucas dos Santos Barbosa - ME, com vigência de 05/11/25 até 05/11/2030.
- Master Telecom Ltda. , com vigência de 05/11/25 até 05/11/2030.
- Net Max SCM Ltda., com vigência de 05/11/25 até 05/11/2030.

Plano de curso

Justificou a oferta do curso, fl. 571:

[...]

A oferta do curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados é proposto pelo Colégio Estadual Cívico Militar Profº Segismundo Antunes Netto em caráter experimental, para início a partir do ano letivo de 2026.

Segundo o Art. 81 da Lei 9394/96, os cursos experimentais têm sua permissão, desde que obedeçam às disposições legais. Um curso em caráter experimental e seu experimento pedagógico, conforme a Deliberação CEE/PR nº 03/2013, é uma proposta de ensino com caráter inovador e experimental.

Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio estão organizados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, em treze eixos tecnológicos, compreendendo conjuntos organizados e sistematizados de conhecimentos, competências e habilidades diversas, os quais devem orientar os projetos pedagógicos dos cursos técnicos ofertados no país.

E-PROTOCOLO N.º 24.980.668-4

Um curso em caráter experimental e seu experimento pedagógico, conforme a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, é uma proposta de ensino com caráter inovador e experimental. Os cursos em oferta experimental, inovadores e demandados pelo mundo do trabalho não integram o CNCT, para isso necessitam ser analisados pelo MEC e sua inserção neste Catálogo depende da aprovação pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme Resolução CNE/CEB n.º 01/2014.
[...]

DADOS GERAIS DO CURSO, fl. 605

Habilitação Profissional: Técnico em Inteligência Artificial e Dados
Eixo tecnológico: Experimental
Forma de Oferta: Integrado
Carga horária: 3.100 horas
Regime de Funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno
Regime de Matrícula: Anual
Número de vagas: 30 estudantes por turma.
Período de Integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Saídas Intermediárias, fls. 607 a 609:

1- Assistente de projetos em Inteligência Artificial e Dados (1ª série).

Perfil Profissional

Ao final do primeiro ano, o estudante será capaz de integrar conhecimentos técnicos fundamentais em IA, dados e programação, aplicando-os de forma prática e ética na resolução de problemas reais. Mesmo não concluindo o curso completo, já estará apto a atuar como assistente técnico em dados e IA, colaborar em projetos interdisciplinares e contribuir com soluções inovadoras para desafios sociais, ambientais e educacionais.

O estudante estará apto a apoiar equipes técnicas na análise de dados, construção de soluções digitais, uso ético de ferramentas de IA e participação ativa em projetos com impacto social.

Esse perfil representa um profissional em formação com capacidade de aplicar conhecimentos práticos em ambientes reais, utilizando programação, dados e inteligência artificial para resolver problemas com criatividade, autonomia e responsabilidade.

2- Assistente de arquitetura de soluções com IA e Dados (2.ª série).

Perfil Profissional

Ao final do segundo ano, o estudante terá construído uma base robusta em programação orientada a objetos, ciência de dados e machine learning, aliada a uma consciência crítica sobre o papel da tecnologia na sociedade. Estará apto a atuar em equipes de desenvolvimento de software, apoiar projetos de análise

E-PROTOCOLO N.º 24.980.668-4

de dados com foco em IA e contribuir para soluções tecnológicas que respeitem princípios éticos, legais e sociais.

Esse profissional será capaz de projetar soluções computacionais com base em dados, construir modelos preditivos simples, integrar bancos de dados e refletir sobre o uso ético das tecnologias, especialmente no que se refere à privacidade, vies algorítmico e cidadania digital, com domínio de programação orientada a objetos, modelagem e persistência de dados, fundamentos de aprendizado de máquina e visão crítica sobre o impacto dos algoritmos e da inteligência artificial na sociedade.

Perfil profissional de conclusão do curso, fl. 606:

O Técnico em Inteligência Artificial e Dados será habilitado para:

- Compreender a lógica de programação e desenvolver algoritmos em Python, aplicando esses conhecimentos na resolução de problemas computacionais de forma estruturada e eficiente.
- Entender o funcionamento de modelos de linguagem generativa e elaborar instruções claras, favorecendo interações eficazes com ferramentas baseadas em inteligência artificial.
- Ler, interpretar e organizar conjuntos de dados, utilizando conceitos estatísticos na extração de informações relevantes para a análise e a tomada de decisões.
- Aplicar técnicas básicas de aprendizado de máquina (machine learning), desenvolvendo soluções baseadas em dados para problemas reais.
- Desenvolver soluções digitais voltadas a causas sociais ou ambientais, demonstrando criatividade, consciência crítica e compromisso com o impacto positivo.
- Criar dashboards, gráficos e relatórios visuais, facilitando a comunicação clara e acessível de informações complexas.
- Aplicar princípios de segurança da informação e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a proteção e o uso ético dos dados em seus projetos.
- Atuar de forma colaborativa em projetos integradores com impacto social, contribuindo em equipes multidisciplinares com foco em inovação e transformação social.

Certificados e Diplomas, fls. 606 a 609

Certificado: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Inteligência Artificial e Dados possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

Ao concluir a 1.^a Série com êxito: **Assistente de projetos em Inteligência Artificial e Dados.**

Ao concluir a 2.^a Série com êxito: **Assistente de arquitetura de soluções com IA e Dados.**

Diploma: Ao concluir com sucesso o **Técnico em Inteligência Artificial e Dados** conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Inteligência Artificial e Dados.

E-PROTOCOLO N.º 24.980.668-4

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

NRE: 32 Ibaté		MUNICÍPIO: 2880 Siqueira Campos													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 001-1 Colégio Estadual Cívico Militar "Professor Segismundo Antunes Netto" - EFMN															
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, 306 - Bos Vistas MUNICÍPIO: Siqueira Campos - PR CEP: 84.940-000															
TELEFONE: (43) 3571-1121															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Inteligência Artificial e Dados Integrado ao Ensino Médio										CÓDIGO: 2542		C.H. Mínima: 3.100 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: Manhã/Tarde		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026				FORMA: Gradativa							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	COMPONENTE CURRICULAR		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE						
			Aula Semanal	Horas Anuais	Aula Semanal	Horas Anuais	Aula Semanal	Horas Anuais							
			LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100						
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0							
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0							
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0							
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0							
	FGB	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67						
FÍSICA			0	0	2	67	2	66							
BIOLOGIA			2	67	0	0	2	67							
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67							
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67							
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0							
FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0									
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					18	600	18	600	18	600					
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	3935 - Tecnologia e inovação		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - APROFUNDAMENTO		0	3	0	100	0	3	0	100	0	3	0	100
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100						
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		6599 - Programação com Python		0	3	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0
		6602 - Inteligência artificial e prompts		0	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0
		4753 - Ciências de dados		0	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0
		6509 - Técnicas integradas		0	2	0	66	0	2	0	66	0	2	0	66
		5600 - Programação com Python 2		0	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		6607 - Banco de dados aplicado		0	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		6608 - Aprendizado de máquina (Machine Learning)		0	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		6609 - Educação midiática		0	0	0	0	0	1	0	33	0	0	0	0
		6610 - Programação avançada		0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67
		6612 - Segurança digital		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	33
		6613 - Redes neurais e aprendizado profundo (Deep Learning)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67
		6614 - Visualização de dados		0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO					9	300	9	300	9	300					
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR		1		34		1		33		1		33		
	Cidadania e consumo ²		4 a		133		4		133		4		134		
	Língua Espanhola ³														
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE DIVERSIFICADA					5	167	5	166	5	167					
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²					35	1.167	35	1.166	35	1.167					

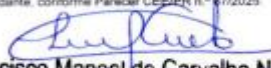
¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª, 2ª e 3ª séries serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalente a 01 aula de 50 minutos do Itinerário Formativo Técnico Profissional (IFTP), totalizando 31 aulas semanais, como prevê o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 67/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

⁴ Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

Col. Est. Cívico-Militar Prof. Segismundo Antunes Netto - EFMN
Dec. Aut. Func. N.º 4495/78 DOE 06/01/78
Rua Espírito Santo, 306 Fone (43) 3571-1121
CEP: 84940-000 Siqueira Campos - PR
e-mail: sqcsegismundo@seed.pr.gov.br


Francisco Manoel de Carvalho Neto
Dir. Geral - RG: 10.371.326-9
Res. N.º 707/2025
DOE. 11847 de 18/02/25

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

E-PROTOCOLO N.º 24.980.668-4

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros venceu em 13/03/2026, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária possui validade até 30/10/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Sobre o Experimento Pedagógico, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013, estabelece:

CAPÍTULO V
DO RECONHECIMENTO E DA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE
CURSOS

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

Nesse sentido, antes da solicitação do reconhecimento do Curso, a instituição de ensino deverá encaminhar a avaliação do referido experimento, conforme estabelece o artigo mencionado.

Na continuidade, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, de 21/06/2022, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, expõe:

E-PROTOCOLO N.º 24.980.668-4

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º As instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica podem ofertar cursos experimentais que não constem no CNCT e no CNCST ou em instrumentos correspondentes que venham substituí-los, desde que:

- I - sejam devidamente autorizados por este Conselho Estadual de Educação, exceto nos casos em que prevalecer a autonomia universitária;
- II - informem esta condição de cursos experimentais aos candidatos a esses cursos, como as obrigações censitárias;
- III - submetam esses cursos à avaliação e reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação, no prazo de 3 (três) anos, no caso dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contados da data da sua oferta inicial, e no prazo de 6 (seis) anos para os Cursos Superiores de Tecnologia;**
- IV – após o reconhecimento desses cursos experimentais, por este Conselho, as instituições e redes ofertantes devem encaminhar ao MEC a solicitação para a inclusão dos mesmos no CNCT ou no CNCST, de modo a orientar na organização dos cursos e dar visibilidade às ofertas de Educação Profissional e Tecnológica; e**
- V - definam, junto aos órgãos próprios do respectivo sistema de ensino, as regras de transição para a descontinuidade dos cursos implantados como experimentais e não aprovados, dentro do prazo máximo estabelecido. (grifos nossos)

Dessa forma, após a avaliação do Experimento Pedagógico e o reconhecimento do curso experimental, por este Conselho, a instituição e rede de ensino devem encaminhar ao MEC a solicitação para a inclusão do referido curso no CNCT.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Cívico Militar Professor Segismundo Antunes Netto - Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Siqueira Campos, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO N.º 24.980.668-4

b) acompanhar a implementação do Plano de Curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes;

c) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

e) providenciar o acervo específico do curso.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP